



**TELECÓPIA
FAX**

		N.º FAX/3793/2001/DSA2/DGCC Nr. PAR/4010/2001
		Data: 19-07-2001 Data:
Para:	Exm.º Senhor Dr. Ing. Jorge Vasconcelos Entidade Reguladora do Sector Eléctrico	N.º. Telecopiador 21 303 32 01 Telefax Nr.
To:		
Dc:	Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência	N.º. Telecopiador 21 791 92 93 Telefax Nr.
From:	Dr.ª Celeste Fonseca	
S/Ref: Your Ref:		N.º. Páginas (incluindo capa): 1 + 2 Nr. Of Pages (including cover):
Assunto: Subject:	"Proposta de Revisão do Regulamento do Sector "Eléctrico"	

Mensagem / Message:

Antes de mais agradeço a V. Ex.ª o envio do documento mencionado em epígrafe, felicitando a ERSE pelo excelente trabalho desenvolvido, que constitui mais um passo relevante para o desenvolvimento gradual do processo de liberalização do sector eléctrico.

A proposta de alteração ao quadro regulatório vigente, em termos gerais, segue os princípios a que deve obedecer uma regulação sectorial, ao definir objectivos claros, regulamentando o estritamente necessário para a sua prossecução e procurando um equilíbrio entre as vantagens do mercado e os valores de interesse público geral.

Neste contexto, e embora tendencialmente a regulação sectorial deva vir a ser limitada em favor do direito da concorrência, na actual fase de liberalização do sector eléctrico nacional, as alterações constantes da proposta em apreço vêm prever e regular ex-ante situações que promovam a concorrência no mercado.

Concretamente a revisão em causa visa melhorar a transparência de alguns aspectos da regulação do funcionamento do sector, os quais são favoráveis e positivos numa perspectiva de transição para um mercado mais concorrencial, ao facilitarem o acesso ao mercado, contribuirem para o equilíbrio das relações entre agentes económicos e favorecerem os interesses dos consumidores.



Sem pôr em causa a estabilidade tarifária, as alterações propostas no âmbito do Regulamento Tarifário, introduzem uma maior flexibilidade tarifária, alargando o leque de tarifas e de opções tarifárias, aspectos que a DGCC considera bastante positivos no sentido de avançar com o processo de liberalização.

Assim, a criação das tarifas de comercialização, possibilitando a aditividade das tarifas e, consequentemente uma facturação mais detalhada, vêm contribuir para uma maior transparência e melhoria da informação aos consumidores finais e utilizadores das redes. Outro dos aspectos positivos a referir quanto ao regime tarifário, consiste no alargamento da aplicação do período de super vazio a todos os clientes em MT e a criação de novos escalões de potência para os clientes em BT, indo de encontro a posições já anteriormente assumidas por esta Direcção-Geral. Todavia, julga-se que poderiam ser equacionadas opções tarifárias mais diversificadas que permitissem ao consumidor uma melhor gestão da sua procura.

O acesso às Redes e Interligações é uma condição essencial para a promoção da concorrência no sector eléctrico. Neste sentido, é de realçar a simplificação dos procedimentos de acesso e a possibilidade dos cogeneradores e das entidades por eles abastecidas poderem utilizar as redes do SEP, em igualdade de tratamento com os agentes do SENV, o que potencia o desenvolvimento desta forma de produção de energia, com indiscutíveis benefícios energéticos e ambientais.

Subsistem, contudo, dúvidas quanto às razões da não inclusão dos restantes produtores em regime especial de produção. Assim, o facto desta matéria não ser abordada no documento elaborado pela ERSE, e tendo em conta o princípio da neutralidade tecnológica que deve presidir à regulação sectorial, leva esta Direcção-Geral a questionar as razões que poderão estar subjacentes a este aspecto, permitindo-nos salientar que desta situação poderá resultar um desinteresse em futuros investimentos nessas áreas, para além de eventualmente poder configurar uma situação discriminatória no acesso às Redes e Interligações, contrária aos princípios da concorrência.



Direcção-Geral
do Comércio
e da Concorrência

Ministério da Economia

A alternativa contemplada ao nível do Regulamento das Relações Comerciais, para a celebração de contratos, apresentação e envio de facturas através de meios electrónicos, para além de representar benefícios inequívocos que se irão certamente traduzir na diminuição de custos e celeridade dos procedimentos, integra-se no desenvolvimento da Sociedade de Informação com todas as vantagens económicas gerais daí decorrentes.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora-Geral

(Celeste Fonseca)

C.S.